



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 243/2025
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.739, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012, PARA CRIAR O ANEXO V E INSTITUIR FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 243/2025

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que **altera dispositivos da Lei nº 3.739, de 16 de fevereiro de 2012**, com o objetivo de **criar o Anexo V e instituir a Função Gratificada de Coordenação Técnica** no âmbito da autarquia municipal, mais especificamente para a **Assessoria de Recursos Humanos (ARH)**.

A proposta visa promover a reestruturação organizacional e funcional com o objetivo de garantir maior eficiência na gestão e supervisão de atividades técnicas de recursos humanos, área estratégica para o funcionamento da administração pública municipal.

II – JUSTIFICATIVA

A criação da **Função Gratificada de Coordenação Técnica** atende à necessidade de valorização dos servidores efetivos e da qualificação técnica no serviço público, permitindo que tarefas especializadas e de alta complexidade, no âmbito da ARH, sejam conduzidas com maior responsabilidade e competência.

A medida está em consonância com os princípios constitucionais da administração pública especialmente os da **eficiência, legalidade e valorização profissional**. Ademais, a proposta respeita os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e conta com **dotação orçamentária específica**, não acarretando impacto financeiro fora dos parâmetros legais.

Trata-se de ação de **fortalecimento institucional**, que busca não apenas melhorar o desempenho das funções internas, mas também qualificar o atendimento indireto à população, por meio da valorização da equipe técnica e do aprimoramento dos processos internos da autarquia.

III – CONCLUSÃO DO PARECER



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Diante do exposto, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** emite **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 243/2025**, entendendo que a proposta contribui para o fortalecimento da gestão pública, respeitando os preceitos legais e orçamentários vigentes.

Recomenda-se sua tramitação em **regime de URGÊNCIA ESPECIAL**, dada a importância da função a ser criada e os benefícios que dela advirão para a estrutura administrativa e para o serviço público como um todo.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3180-BABD-B97B-34A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 15/07/2025 08:21:39 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 15/07/2025 08:30:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 15/07/2025 08:47:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3180-BABD-B97B-34A8>